

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 17/2021 - DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA “ONDA ROXA” no âmbito do Município de Ipuiuna, dentro do Plano Minas Consciente, até o dia 11/04/2021, e da outras providencias.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

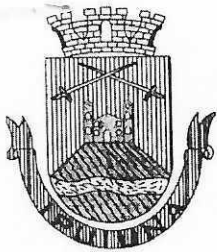
CONSIDERANDO a edição da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 142, de 31 de março de 2021, que prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa até 11 de abril de 2021 em todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, e em função das circunstâncias locais, devem adotar outras providências necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, ainda que mais restritivas;

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação pelo agente coronavírus no Município de Ipuiuna nos últimos dias, e a necessidade de FORTALECIMENTO das medidas de restrição de atividade e distanciamento social para evitar a disseminação e propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a realização de aglomerações, festas, reuniões e “baladas” clandestinas, que constituem relevante fator de propagação da COVID-19, inclusive na zona rural do Município;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETA:

Art. 1º. Os Decretos nº 015 de 17 de março de 2021 e nº 016 de 25 de março de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 1º. Prorroga-se em no Município de Ipuiuna, até 11 de abril de 2021, o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa”.

Art. 1º-B. O descumprimento do disposto neste Decreto implicará infração sanitária nos termos da Lei Municipal, podendo ainda caracterizar infração das normas de defesa do consumidor, conforme art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e art. 268 do CPB.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco,” 01 de abril de 2021.


ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal